



DECLARAÇÃO

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 5 e 8 do artigo 183.º da Lei do Orçamento do Estado para 2011, declara-se que não existem dívidas a fornecedores à data de 31 de Dezembro de 2010, de acordo com a estrutura a que deve obedecer a informação a publicitar até final de Março de 2011.

O PRESIDENTE

CARLOS MANUEL LEITÃO MAIA

(Prof. Coordenador)

